

LEI MUNICIPAL Nº. 35/75

"Dispõe sobre credito adicional suplementar e dá outras providencias "

CLAUDIO RIBEIRO CORREA - Prefeito Municipal, de Indiaporã, Estado de São Paulo etc. usando de suas atribuições legais. FAÇO SABER que a Camara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte - Lei:-

ARTIGO 1º.- Fica o Chefe do Poder Executivo obedecidas as disposições legais, autorizado a proceder a abertura de um credito adicional suplementar na importancia de Cr\$. 17.311,00 destinado a suplementações de verbas orçamentárias abaixo discriminadas:-

2- Gabinete do Prefeito.

31 20 02- Material de Consumo	Cr\$.	500,00
31 40 02- Encargos Diversos	Cr\$.	2.000,00
32 41 13- Juros da Divida Publica		
01.00 Fundada interna.	Cr\$.	1.191,00
32 50 81- Contrib. Prev. Social		
b) pessoal regido pela CLT.	Cr\$.	1.200,00-

4- Setor de Finanças.

31 11 16- Pessoal Civil		
01.00- venc. e vant. fixas.	Cr\$.	420,00
31 20 16- Material de Consumo	Cr\$.	1.000,00
8- <u>Setor de Obras e Serviços Municipais.</u>		
31 20 92- Material de Consumo	Cr\$.	2.000,00
31 30 94- Serviços de Terceiros	Cr\$. <u></u>	<u>9.000,00-</u>
Total		Cr\$. 17.311,00-

Parágrafo unico:- O valor do presente credito corrente por conta da redução parcial da seguinte verba do orçamento vigente

8- Setor de Obras e Serviços Municipais.

41 30,95- Equipamentos e Instalações.	Cr\$. 17.311,00-
---------------------------------------	------------------

ARTIGO 2º.- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Indiaporã, 17 de dezembro de 1.975

CLAUDIO RIBEIRO CORREA
Prefeito Municipal